

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DO SAMBA-ENREDO DO CARNAVAL 2013

1- O Bloco Discípulos de Oswaldo e a Asfoc-SN (Sindicato dos Trabalhadores da Fiocruz) lançam o edital para o concurso que irá escolher o samba-enredo do Carnaval 2013, cujo tema é "Pelos Barbas do Profeta", homenagem ao diretor Social e de Cultura, João Carlos Borges Rolim de Freitas, o Profeta.

2- O Bloco foi criado no dia 7 de dezembro de 2001 e seus enredos têm temáticas que visam o fortalecimento da cidadania e das ações na área de saúde, sempre com um toque de irreverência, o que caracteriza o verdadeiro carnaval de rua do Rio de Janeiro. O bloco tem como principal objetivo a integração dos trabalhadores da Fiocruz com os moradores das comunidades do entorno da instituição. O desfile acontece nas ruas da Comunidade do Amorim, vizinha à Fiocruz, e tem sido prestigiado não só pelos trabalhadores da Fundação, mas também pelos moradores da comunidade.

3- Serão oferecidos placa em homenagem ao vencedor e CD gravado com os intérpretes oficiais do bloco, com o objetivo de estimular a produção cultural da sociedade e valorizar o trabalho realizado por nossa comunidade artística.

4- Poderá participar do concurso para escolha do samba-enredo do Discípulos de Oswaldo, para o Carnaval 2013, qualquer cidadão brasileiro ou não, residente ou não no Rio de Janeiro, que se ache em condições de compor o ritmo do samba.

5- Serão considerados inscritos no concurso os sambas entregues impreterivelmente até as 17 horas, do dia 11 de janeiro (sexta-feira), na Secretaria da Asfoc-SN, Av. Brasil, 4.365 – Manguinhos.

6- Cada compositor deverá entregar no ato da inscrição 3 (três) cópias da letra do samba junto com 1 (um) CD, com o samba gravado. O não cumprimento destes requisitos acarreta automaticamente a não inscrição do samba no concurso.

7- A letra do samba deverá ter como base os pontos abordados na sinopse do enredo (entregue junto com o regulamento e a ficha de inscrição).

8- Caso haja mais de 5 (cinco) sambas-enredos inscritos, uma comissão ouvirá o CD e cortará a(s) música(s), totalizando 5 (cinco) sambas para disputar a Final.

9- A escolha dos jurados, do presidente da Comissão Julgadora e da Comissão Julgadora da Final é de inteira responsabilidade da direção da Asfoc-SN e do Bloco Discípulos de Oswaldo.

10- Os sambas entregues que cumprirem os requisitos citados nos itens 6 (seis) e 7 (sete) do regulamento serão julgados por uma comissão formada por 5 (cinco) julgadores.

11- Não serão permitidas modificações na letra e na melodia do samba após a entrega. O não cumprimento implica na desclassificação do samba. Ficam liberadas as correções de erros gramaticais e de acentuação.

12- No dia 17 de janeiro de 2013 acontecerá uma reunião entre os compositores dos sambas finalistas com a Diretoria da Asfoc-SN e do Bloco Discípulos de Oswaldo. Na ocasião será realizado o sorteio que definirá a ordem de apresentação dos sambas no dia da Final.

13- A Final do concurso será realizada com os sambas classificados e cada compositor finalista deverá ter um intérprete para seu samba e um cavaquinista ou violonista para acompanhá-lo. Uma comissão, formada por 5 (cinco) julgadores, selecionará o grande vencedor.

14 - Os julgadores da Final do samba deverão atribuir notas para letra e música, SEPARADAMENTE, que variem entre 5 (mínimo) e 10 (máximo). O samba que obtiver maior pontuação, na soma das notas atribuídas pelos jurados, será considerado o vencedor. Em caso de empate, o samba que tiver obtido a maior quantidade de notas 10 (dez) dos jurados será considerado o vencedor. Caso persista o empate, o samba que tiver obtido o maior número de notas 9 (nove) será o vencedor, e assim sucessivamente.

Exemplo:

Samba	1ºJur		2ºJur		3ºJur		4ºJur		5ºJur		TOTAL
	L	M	L	M	L	M	L	M	L	M	
A	10	9	9	10	10	10	9	9	10	8	94
B	9	9	9	10	10	10	9	9	9	9	94
C	7	6	6	7	6	6	5	6	6	7	62
D	6	7	6	6	7	6	6	5	6	6	61
E	6	6	5	5	7	7	5	5	8	5	59

Vencedor Samba A por ter maior número de notas 10 que o Samba B (5 contra 3).

15- Ficam preservadas a soberania e a integridade da Comissão Julgadora.

16- A quantidade de passagens do samba, com e sem bateria, será definida na reunião com os compositores no dia anterior à Final.

17- Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo presidente da Comissão Julgadora.